

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**ESCOLA DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA**  
**PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS – 2019**

O **Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS**, em conjunto com a **Comissão de Bolsas** e a **Comissão de Representação Discente**, divulga o presente edital, aprovado na Assembleia Discente do dia 21 de maio de 2019, objetivando a alocação dos recursos disponíveis para o auxílio de despesas essenciais com viagens de discentes do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS** em eventos acadêmicos, no Brasil ou no exterior.

**DO AUXÍLIO**

1. O objetivo do auxílio é o benefício do maior número possível de discentes do **Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS**.
2. O auxílio destina-se ao custeio da inscrição em evento, do transporte e/ou da hospedagem de eventos posteriores à publicação deste edital.
  - a. Eventos anteriores à data de publicação deste edital não serão analisados pela **Comissão de Bolsas**;
  - b. O auxílio para o transporte só será concedido da cidade de domicílio do (a) candidato (a) até a cidade do evento;
  - c. O transporte poderá compreender despesas com emissão de bilhetes aéreos, rodoviários ou ferroviários;
  - d. A hospedagem poderá compreender despesas com hotéis, hostels, pousadas ou similares;
  - e. O(A) discente poderá solicitar o reembolso apenas da inscrição, apenas do transporte, apenas da hospedagem, ou de qualquer combinação que englobe inscrição, transporte e hospedagem;
  - f. O recurso será depositado somente em conta corrente do (a) solicitante, em instituição financeira do território nacional.
3. Os valores concedidos deverão ser despendidos até o dia 22 de março de 2020, e o evento deverá acontecer até o dia 31 de julho de 2020.
4. O(A) discente deverá estar com a matrícula ativa no programa tanto na data da solicitação do auxílio quanto na data de realização do evento.
5. O valor máximo da diária solicitada deverá refletir o preço médio de hospedagem da cidade do evento e não poderá ultrapassar R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
6. O número máximo de diárias será de 3 (três) e não poderá ultrapassar a duração do evento.
7. O valor máximo do auxílio concedido, incluindo inscrição, transporte e hospedagem, será de R\$ 1.000,00 (mil reais).
8. Poderá ser requerido um auxílio-extra de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante justificativa conforme os critérios anteriores do item 2, a aprovação da **Comissão de Bolsas** e os seguintes critérios:
  - a. Uso exclusivo para fora do estado do Rio Grande do Sul;

b. O auxílio-extra só pode ser solicitado uma vez por candidato durante a vigência deste edital.

8.1 Caberá à **Comissão de Bolsas** decidir sobre o valor a ser concedido em caso de pedido de auxílio-extra com base no contingenciamento semestral e em conformidade com a reserva do possível para todos os inscritos.

## **DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO**

9. As solicitações de auxílio serão recebidas em fluxo contínuo a partir da publicação deste Edital, tendo como data limite para o recebimento de novos pedidos o dia 15 de março de 2020.

10. As solicitações deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Formulário de Solicitação, presente na seção “Da Documentação e do Pedido de Auxílio” deste Edital.

11. O recebimento das solicitações será confirmado por e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias.

12. É permitida a solicitação de auxílio antes da aceitação do trabalho no evento. No entanto, a concessão só será feita após a aceitação.

13. O evento deverá permitir a apresentação de trabalhos da área de estudos do(a) discente, que deverá enviar um trabalho relacionado à sua área de pesquisa.

14. A **Comissão de Bolsas** se reunirá mensalmente, até a última semana de cada mês, para deliberar sobre as solicitações recebidas, e emitirá pareceres individuais sobre cada pedido.

a. O quórum mínimo para a realização das reuniões é de, pelo menos, 3 (três) membros da **Comissão de Bolsas**;

b. Caso um membro da **Comissão de Bolsas** seja o requerente do auxílio, a deliberação será feita por 2 (dois) membros da **Comissão de Bolsas** e 1 (um) membro da **Comissão de Representação Discente**, não podendo participar da deliberação o autor da solicitação.

15. Os pareceres podem ser de **aprovação** ou de **rejeição** da concessão de auxílio, e serão divulgados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião da **Comissão de Bolsas**.

15.1 Os pareceres sobre a **concessão de auxílio-extra** podem ser de **aprovação**, **aprovação com alteração** ou de **rejeição**, e serão divulgados conjuntamente ao parecer da solicitação.

16. As solicitações rejeitadas são passíveis de recurso único à **Comissão de Representação Discente**.

a. A **Comissão de Representação Discente** se reunirá com a **Comissão de Bolsas** para deliberar sobre o recurso;

b. Caso o recurso seja julgado improcedente, o(a) discente não poderá mais recorrer.

17. O discente que tenha sua solicitação rejeitada poderá realizar novas solicitações, desde que para eventos diferentes.

18. A ordem de concessão do auxílio às solicitações aprovadas será definida segundo os seguintes critérios:

I. Disponibilidade de recursos em caixa;

II. Data de aceitação do trabalho no evento;

III. Data de solicitação do auxílio.

19. Os auxílios serão concedidos até a liquidação do valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ou até a data de 22 de março de 2020.

## **DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

20. O(A) discente bolsista de qualquer modalidade ou agência de fomento deverá estar adimplente com as obrigações previstas no Manual do Bolsista.

21. A solicitação deve ser acompanhada de um parecer favorável ou recomendação do professor orientador em relação à participação do(a) discente no evento.

22. Para as solicitações de hospedagem e/ou transporte, o evento deverá ser em cidade diferente daquela de residência do solicitante.

- a. Não serão aceitas solicitações de hospedagem para cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre, salvo se o(a) discente residir fora da Região Metropolitana de Porto Alegre.

## **DAS CONTRAPARTIDAS**

23. O(A) discente contemplado com o auxílio compromete-se a apresentar um trabalho no evento indicado e a publicar, posteriormente, um artigo ou capítulo de livro derivado do trabalho apresentado, preferencialmente em periódico acadêmico.

- a. A submissão do artigo ou capítulo de livro por parte do responsável pela publicação do livro ou periódico deve ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano após a apresentação do trabalho no evento, exigindo-se que um comprovante da submissão seja encaminhada à **Comissão de Bolsas**;

24. Se publicado em periódico acadêmico, exige-se que o mesmo tenha avaliação Qualis/CAPES igual ou superior a B4.

## **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

25. O(A) discente contemplado(a) compromete-se, sob pena de restituição do valor despendido no auxílio ao **Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS**, a apresentar, até o dia 22 de março de 2020, diretamente à **Comissão de Bolsas**, comprovante de pagamento referente à inscrição, ao transporte e/ou às diárias, conforme solicitação contemplada.

26. O(A) discente contemplado(a) compromete-se, sob pena de restituição do valor despendido no auxílio ao **Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS**, a apresentar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do evento, diretamente à **Comissão de Bolsas**, comprovação de participação no evento.

## **DA DOCUMENTAÇÃO E DO PEDIDO DE AUXÍLIO**

27. Para solicitar o auxílio, o(a) discente deverá seguir estes passos:

- I. Acessar o formulário a partir do seguinte link: <https://goo.gl/forms/HKxJHcFOtwZ4CYHY2>.
- II. Preencher todos os campos obrigatórios;
- III. Indicar, na seção **Valores**, os gastos previstos referentes à inscrição e/ou ao transporte e/ou às diárias, em qualquer combinação desses itens;
- IV. Submeter o formulário.

28. Após o recebimento do formulário, a **Comissão de Bolsas** entrará em contato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Será criada uma pasta no **Google Drive** com o nome completo do(a) discente. Esta pasta será compartilhada somente entre a **Comissão de Bolsas** e o(a) próprio(a) discente, sendo responsabilidade dele(a) postar na pasta, no prazo máximo de 5

(cinco) dias, a Justificativa (**Anexo II**), assinada pelo(a) requerente, o Parecer do Orientador (**Anexo III**), assinado pelo seu(sua) Orientador(a), assim como os demonstrativos ou orçamentos de cada valor apresentado no Formulário de Solicitação.

a. Serão aceitos recibos de pagamento, assim como cópias do site do evento, de companhias de transporte, hotéis e sites de busca e comparação de preços.

29. O(A) discente também deverá postar, na mesma pasta, e nos prazos definidos por este edital, os documentos comprobatórios da participação no evento.

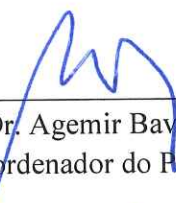
a. A participação no evento poderá ser comprovada por meio de certificado, atestado ou declaração da instituição promotora.

b. O transporte de/para a cidade do evento poderá ser comprovado com cópia dos bilhetes de transporte ou cartões de embarque.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30. Os casos omissos serão decididos pela **Comissão de Bolsas**.

PORTO ALEGRE, 23 DE MAIO DE 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Agemir Bayaresco  
(Coordenador do RPG)

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Alves dos Santos

Eduardo Alves dos Santos  
(Representante Discente)

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Antônio Gregório de Araujo

Pedro Antônio Gregório de Araujo  
(Comissão de Bolsas)

## ANEXO I — FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

### 1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

Matrícula:

Nível e Semestre:            ( ) Mestrado ( ) Doutorado | Semestre: \_\_\_\_\_

Orientador:

### 2 INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento:

Área ou tema do evento:

Website:

Instituição promotora:

Local  
(cidade, estado, país):

Duração do evento  
(data inicial e final):

Título do trabalho:

### 3 VALORES SOLICITADOS<sup>1</sup>

Valor

Inscrição no evento: \_\_\_\_\_ R\$

---

<sup>1</sup> Anexar demonstrativo(s) ou orçamento(s) de cada valor apresentado. Serão aceitos recibos de pagamento, cópias do site do evento, de companhias de transporte, hotéis e sites de busca e comparação de preços.

Transporte: R\$

Diárias | Quantidade de dias: \_\_\_\_\_ R\$

Auxílio-Extra (o valor total solicitado não pode ultrapassar R\$ 500,00): R\$

Total (o valor total solicitado não pode ultrapassar R\$ 1.000,00. R\$  
Sem o valor do auxílio-extra):

## **ANEXO II — JUSTIFICATIVA**

### **JUSTIFICATIVA**

Declaro que concordo integralmente com o disposto no EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS – 2019 e que, se contemplado(a) com o auxílio, comprometo-me a apresentar um trabalho no evento indicado e publicar, posteriormente, um artigo ou capítulo de livro derivado do trabalho apresentado, preferencialmente em publicação vinculada ao evento.

PORTO ALEGRE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Solicitante

**ANEXO III — PARECER DO ORIENTADOR**

**PARECER DO ORIENTADOR**

PORTO ALEGRE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador